

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2019**

Processo Licitatório n° 2018.024510

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 26 / 06 / 2019
btvanted

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO-IPASGU, inscrito no CNPJ n° 37.344.611/0001-67, neste ato representado por sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal n° 0851, de 02/05/2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o **Processo Licitatório 2018.024510** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto nas Atas das Sessões realizadas em 24/06/2019, no **Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto** em 25/06/2019 e **Despacho emitido pela Controladoria deste Instituto** em 25/06/2019;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Supremacia do Interesse Público, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o **Procedimento Licitatório, a Proposta Técnica e de Preços da licitante julgada habilitada**, quanto à **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019**, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**;


II - ADJUDICAR à empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 14.994.042/0001-08, o **objeto da Tomada de Preço n° 006/2019**, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, sendo o valor mensal de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, totalizando o valor global para os 13 (treze) meses em **R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)**.

III - Determinar que seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do **Processo Licitatório n° 2018.024510**, da **Tomada de Preços**

nº006/2019, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi/TO - IPASGU, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi/TO - IPASGU**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.


INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
IPASGU
Rita Maria Marques da Silva Cavalcante
Presidente